



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.806/2011**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

### **08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.10 – Saúde

10.302.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.10.302.0053 – Atenção de Média e Alta Complexidade

10.302.10.302.0053.1176 – Contribuição ao Hospital de Câncer de Barretos

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo Único** – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 18 de abril de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal